



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2042A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2042A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.003, DE 30 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 30 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de Julho de 2026.

MARCOS

BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.07.30 11:45:52
-03'00'

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2042A

Página 3 de 4



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 3.003, DE 30 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 347	10.301.1000.2229.0000 CONSÓRCIO EM SAÚDE PÚBLICA	800.000,00	
	3.3.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
Ficha: 353	10.301.0036.2090.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
Ficha: 358	10.301.0036.2070.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.300.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 327	10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 338	10.301.0036.2064.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-300.000,00	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 345	10.301.1000.2229.0000 CONSÓRCIO EM SAÚDE PÚBLICA	-800.000,00	
	3.3.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.300.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2042A

Página 4 de 4

Outros Atos

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 244ª ZONA ELEITORAL DE PIRACICABA, E O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, TENDO POR OBJETO PARCERIA INSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “SEU VOTO IMPORTA” NAS ELEIÇÕES DE 2026 – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para viabilizar a implementação do Programa “Seu Voto Importa” no Município de Rio das Pedras, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, no dia das Eleições de 2026 (1º. turno em 04 de outubro de 2026 e 2º. turno, quando aplicável, em 25 de outubro de 2026), às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meio próprios para comparecimento aos locais de votação – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente Acordo vigorará da data de sua assinatura até 60 dias após o pleito eleitoral, contemplando o ciclo das Eleições de 2026. A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo motivado, com manifestação de interesse das partes e atualização do Plano de Trabalho - Data do Acordo de Cooperação Técnica, 30 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de julho de 2026 - Marcos Buzetto - Prefeito.

.....